



CANCELAMENTO DE EDITAL – BOLSA – LEI nº 8.958/94 – IFES – INCOMPATIBILIDADE – FADE – UFPB

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FADE/UFPE, no uso de suas atribuições, conforme se extrai do estatuto desta fundação, e,

CONSIDERANDO, que equivocadamente o Edital FADE nº 048/2021 previu a remuneração dos selecionados na modalidade de bolsa, sem levar em consideração a previsão legal contida no art. 4-B da Lei 8.958/94;

CONSIDERANDO, que a referida norma, estabelece que as fundações de apoio só poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes e servidores vinculados a projetos institucionais, das IFES e demais ICTs apoiadas pela fundação;

CONSIDERANDO, que o pagamento de bolsa a integrantes de projeto oriundos de IFES não apoiadas pela fundação só é permitido em projetos em Rede;

CONSIDERANDO, que o projeto ao qual o edital nº 048/2021 está vinculado não é um projeto em rede.

RESOLVE: Tonar público o cancelamento do edital 048/2021 pelas razões anteriormente expostas. Por fim, informamos que um novo edital de seleção será lançado, devidamente adequado a legislação aplicável as fundações de apoio.

Recife, 27 de Maio de 2021.